



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98  
Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000  
licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1095 / 1216 / 1126

## **RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

### **Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO 028/2020**

(Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde).

Razão Social/Nome: \_\_\_\_\_

CNPJ/CPF nº: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Cep: \_\_\_\_\_

E-Mail: \_\_\_\_\_ Telefone/Fax: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos/Retiramos cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Sr. Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Poder e essa empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de retirada do edital e remeta à Comissão Permanente de Licitação, por meio do e-mail [licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br](mailto:licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br).

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, e de quaisquer informações adicionais.



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98  
Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000  
licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1095 / 1216 / 1126

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

### PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de SÃO GONÇALO DO ABAETÉ/MG, realizará procedimento de licitação nº 028/2020, modalidade, **Pregão Presencial para Registro de Preços, tipo menor preço**, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública **às 09:00 horas do dia 20/07/2020**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada Praça Messias nº 28, Centro, São Gonçalo do Abaeté/MG, CEP: 38.790-000, nesta cidade, tel.: (38) 3563-1095, oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pela Pregoeira oficial, ou substituto designados pela portaria nº 010/2020 de fevereiro de 2020.

#### 1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de material odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito e especificado no Termo de Referência – anexo **II**, deste instrumento convocatório.

#### 2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.2 - Não poderão participar deste pregão:

2.2.1. os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.2. que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de São Gonçalo do Abaeté/MG.

#### 3. ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1. Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

3.1.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98  
Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000  
licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1095 / 1216 / 1126

**LOCAL: Sala de Licitações, na Praça Messias Matos, nº 28, Centro - São Gonçalo do Abaeté/MG, CEP: 38.790-000 – A/C da Pregoeira, até o dia 20/07/2020, às 09:00 horas.**

3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 028/2020  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2020  
**ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS**  
PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 028/2020  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2020  
**ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
PROPONENTE:.....

3.2. O interessado deverá entregar juntamente com os dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo V (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes)**.

3.3. Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, ou outro órgão equivalente, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

3.4. Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante certificado da condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.

3.5. As certidões descritas nos itens 3.3. e 3.4. apresentadas após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terão obrigatoriamente que ter sido emitidas no exercício em curso. (**AS REFERIDAS CERTIDÕES DEVERÃO ESTAR FORA DOS ENVELOPES**)

3.6. Poderá a licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando a licitante obrigada a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 3.1.1.

3.6.1. A participação na forma do item 3.6, sem a presença de representante no ato da sessão, impede a apresentação de lances por parte da licitante.

3.7. O PREGOEIRO não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

3.8. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98  
Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000  
licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1095 / 1216 / 1126

3.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

3.10. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

## 3. CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (**Anexo III**).

4.4 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## 5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço: Praça Messias Matos, nº. 28, CEP: 38.790-000, São Gonçalo do Abaeté/MG, ou pelo e-mail licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98  
Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000  
licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1095 / 1216 / 1126

5.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, devendo protocolar o pedido no endereço acima ou enviá-lo para o e-mail. Sendo tempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

## 6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. As propostas comerciais serão apresentadas em língua portuguesa, datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital (**Anexo I**), e constarão:

6.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail da empresa proponente;

6.1.2. Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca, sob pena de desclassificação;

6.1.3. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.4. Conter prazo de entrega de no máximo 12 (doze) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

6.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pela pregoeira, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55

6.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da detentora da Ata.

6.6. A licitante apresentará, **FORA DO ENVELOPE**, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme **ANEXO V**.

6.7. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98  
Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000  
licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1095 / 1216 / 1126

## **7-HABILITAÇÃO**

### **7.1.Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:**

7.1.1.Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

7.1.2.1 No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

7.1.2.2 O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.

7.1.3. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;

7.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

### **7.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:**

7.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

7.2.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

7.2.3. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- **Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS** ou documento equivalente que comprove a regularidade.

7.2.4. Prova de regularidade junto a **Fazenda Estadual e Municipal**.

7.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

### **7.3. Quanto à REGULARIDADE TÉCNICA, apresentará:**

7.3.1. Atestado Técnico de Capacidade emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove o fornecimento de produto compatível com o objeto deste Pregão.



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98  
Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000  
licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1095 / 1216 / 1126

7.3.2. Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

## **7.4. Quanto à REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA, apresentará:**

7.4.1. **Certidão de Falência e Concordata** emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.

7.4.1.1. No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

## **7.5. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:**

7.5.1. Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme **ANEXO VI**.

7.5.2. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme **ANEXO VII**.

7.5.3. Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital **ANEXO VIII**.

7.6. As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

7.7. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor da Ata de Registro de Preços for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## **8. SESSÃO DO PREGÃO**

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

8.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1095 / 1216 / 1126

## 9-CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

9.4. A classificação dar-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e que ofertar o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

## 10-LANCES VERBAIS

10.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate;

10.4. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.

10.5. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

## 11-JULGAMENTO

11.1. No julgamento e classificação das propostas será levado em consideração o TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

**11.2. – Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME, micro empreendedor individual - MEI ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME, MEI ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.**

**11.2.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:**





# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98  
Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000  
licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1095 / 1216 / 1126

**11.2.1.1 – a ME, MEI ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;**

**11.2.1.2 – apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;**

**11.2.1.3 – não sendo vencedora a ME, MEI ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME, MEI e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.**

**11.2.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, MEI e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.**

**11.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.**

**11.4. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.**

11.5. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.6. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

**11.7. – Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.**

**11.8 – As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.**

**11.8.1 – Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**

**11.8.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.**



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98  
Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000  
licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1095 / 1216 / 1126

**11.8.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.**

**11.8.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.**

**11.9 – Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.**

**11.10 – Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.**

11.11. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11.12. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.13. A critério da Administração, no caso de desclassificação de todas as propostas ou inabilitação de todos os licitantes, poderão ser convocados para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas ofertas ou nova documentação, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.14. A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

11.15. Após a homologação do resultado da licitação, a contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada, conforme disposto no art. 62 da Lei 8.666/93, mediante:

- a) instrumento contratual;
- b) emissão de nota de empenho de despesa ou;
- c) autorização de compra.

11.16. O órgão convocará o interessado para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços:

- a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou
- b) assinar o contrato.

11.17. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1095 / 1216 / 1126

11.18. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

11.19. É facultado a (o) Pregoeiro (a), caso o adjudicatário quando convocado não assinar o termo de contrato convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

11.20. Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Diário Oficial do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

11.21. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

11.22. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

## 12-RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

12.3. As razões do recursos e contrarrazões poderão ser protocolados no endereço Praça Messias Matos, nº 28, São Gonçalo do Abaeté/MG – CEP: 38.790-000, encaminhados através do e-mail: [licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br](mailto:licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br) ou pelos correios.

12.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.

12.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1095 / 1216 / 1126

## 13-DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o pregoeiro registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

13.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 14- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

14.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

14.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial deste órgão e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

14.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

14.7. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.8. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

14.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98  
Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000  
licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1095 / 1216 / 1126

14.10.Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

14.11.Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

14.12.As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

## 15 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93.

15.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.3 – **QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ.**

## 16. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

16.1.O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

16.2.A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

16.3. Concluída a entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á na forma do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.4.Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pela detentora da Ata no prazo de 10 (dez) dias da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à detentora, com frete a pagar.

16.5.De acordo com a legislação o beneficiário da Ata é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

16.6.O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 10 (dez) dias, após a solicitação pelo Setor Requisitante.



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98  
Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000  
licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1095 / 1216 / 1126

16.7. Após o recebimento definitivo, o beneficiário da Ata responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

16.8. O beneficiário da Ata deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

16.9. Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

16.10. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

## **17-PAGAMENTO**

17.1. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo II – Termo de Referência;

17.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo II – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

17.3. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

17.4. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

17.5. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

17.6. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

## **18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1. - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até 05 (anos) anos.

18.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na Ata de Registro de Preços, erros ou atrasos no cumprimento da Ata de Registro de Preços, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao beneficiário as seguintes sanções:

18.2.1. advertência;



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98  
Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000  
licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1095 / 1216 / 1126

18.2.2. multa de:

18.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

18.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

18.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

18.2.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;

18.2.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

18.2.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

18.2.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

18.2.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

18.3. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São Gonçalo do Abaeté, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

## 19- DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

19.2. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

19.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98  
Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000  
licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1095 / 1216 / 1126

19.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

19.6. Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, nos artigos 77 e 78.

19.7. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições previstas na ata, os acréscimos e supressões que se fizerem nas quantidades no material objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.

19.8. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

19.10. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

19.12. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.13. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.14. A dotação orçamentária específica para acobertar as despesas deste Pregão é a de nº : 02011010.1030105802.400.2400.33903000000 - Secretaria Municipal de Saúde, Manutenção da Atenção Primária e Ambulatorial – Atenção Básica – Material de Consumo, não estando a(s) mesma(s) vinculada(s) a(s) despesa(s), antes da assinatura da Ata ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

19.15. O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, conforme disposto no Artigo 87 da Lei Orgânica Municipal.

19.16. Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, nos horários de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00 horas, no endereço: Praça Messias Matos, nº 28, Centro – São Gonçalo do Abaeté/MG, CEP: 38.790-000, através do site [www.saogoncalodoabaete.mg.gov.br](http://www.saogoncalodoabaete.mg.gov.br), ícone “LICITAÇÕES” ou pelo e-mail [licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br](mailto:licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br).





# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1095 / 1216 / 1126

19.17. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, no endereço: Praça Messias Matos, nº 28, Centro, São Gonçalo do Abaeté/MG, CEP: 38.790-000, ou por e-mail: [licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br](mailto:licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br), até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (38)3563-1095.

19.18. Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.

Anexo II – Termo de Referência.

Anexo III – Modelo de Credenciamento.

Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preço.

Anexo V – Modelo de Declaração de atendimento ao Inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

Anexo VI – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente.

Anexo VII – Modelo de Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos - segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9854 de 27 de outubro de 1999).

Anexo VIII – Modelo de Declaração de que concorda com os Termos do Edital.

São Gonçalo do Abaeté/MG, 29 de junho de 2020.

Karen S. C. Kamiya  
Pregoeira



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98  
Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000  
licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1095 / 1216 / 1126

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

### ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À

**Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté**

Ref.: Processo Licitatório nº 028/2020, Pregão Presencial nº 017/2020.

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº. ...., com sede na ....., vem apresentar proposta para fornecimento dos produtos, objeto do Edital do Pregão Presencial nº 017/2020, conforme especificado a seguir e/ou na planilha em anexo:

<i>Item</i>	<i>Especificações</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quant.</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
01						
02						

**Para preenchimento da proposta digital, enviar e-mail solicitando o arquivo para: [licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br](mailto:licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br). Por favor, informar também o número do CNPJ caso a empresa ainda não esteja no “Cadastro de Fornecedores do Município”, para geração do arquivo.**

OBS.:

**a) A licitante deverá obrigatoriamente informar em sua proposta de preço a marca do produto.**

b) no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

VALOR DA PROPOSTA: (expresso em algarismos e por extenso): R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93;

PRAZO DE ENTREGA: 12 (doze) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

DECLARO:

01 - que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

Dados da empresa:

RAZÃO SOCIAL:



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98  
Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000  
licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1095 / 1216 / 1126

CNPJ:		
ENDEREÇO:		
CIDADE:	ESTADO:	CEP:
RESPONSÁVEL LEGAL:		
CI:	CPF:	
TELEFONE:	FAX:	
E-MAIL:		
BANCO:		
AG. Nº:	CONTA:	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

(local e data)

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

Nº. Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

### ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

**FINALIDADE:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO QUE SE DESTINA A ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTIMADOS ESTABELECIDOS A SEGUIR:

<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>
<b>1</b>	<b>ABRIDOR DE BOCA (ADULTO)</b> Abridor de boca (adulto) abritec sendo azul indicado para manter a boca do paciente aberta, para melhor visão do campo operacional, facilitando e proporcionando conforto durante procedimento odontológico.	UNIT.	<b>5</b>
<b>2</b>	<b>ABRIDOR DE BOCA (INFANTIL)</b> Abridor de boca (infantil) abritec sendo azul indicado para manter a boca do paciente aberta, para melhor visão do campo operacional, facilitando e proporcionando conforto durante procedimento odontológico	UNIT.	<b>5</b>
<b>3</b>	<b>ADESIVO DENTAL</b> Adesivo dental sendo utilizado para união de resinas compostas fotopolimerizáveis à estrutura dental; reparo em porcelana; reparo em resina; restauração em amálgama adesivo; dessensibilização de raízes expostas; cimento de restaurações indiretas; sendo primer e adesivo em um só frasco; solvente à base de água e álcool não evapora como a acetona; alto rendimento; menor espessura de película, em torno de 7 µm, resulta em uma melhor adaptação de restaurações indiretas; sistema adesivo com nanotecnologia; contém cargas que proporcionam uma excelente adesão à dentina e ao esmalte; adesivo com 10% em peso de carga (nanopartículas de sílica com tamanho de 5 nanômetros). em virtude do pequeno tamanho da carga, não é necessário agitar o frasco antes do uso; menor sensibilidade técnica, menor sensibilidade pós-operatória; sendo frasco com tampa flip top para evitar desperdício. Sendo a embalagem com 6 ml.	UNIT.	<b>15</b>
<b>4</b>	<b>AFASTADOR LABIAL</b> Afastador labial minessota sendo em aço inox	UNIT.	<b>10</b>
<b>5</b>	<b>AGULHA GENGIVAL (CURTA)</b> Agulha gengival (curta) sendo 30 g; bisel tri facetado e cânula siliconizada altamente flexível (permite maior agilidade do profissional durante o uso) e agulha com dois protetores que formam o estojo plástico da agulha gengival. Possuindo na caixa 100 unidades	CAIXA	<b>20</b>
<b>6</b>	<b>AGULHA GENGIVAL (EXTRA CURTA)</b> Agulha gengival (extra curta) sendo 30 g; bisel tri facetado e cânula siliconizada altamente flexível (permite maior agilidade do profissional durante o uso) e agulha com dois protetores que formam o estojo plástico da agulha gengival. Possuindo na caixa 100 unidades	CAIXA	<b>4</b>
<b>7</b>	<b>ALAVANCA APICAL RETA (NÚMERO 301)</b> Alavanca apical reta (número 301) sendo em aço inox e possuindo cabo oco	UNIT.	<b>10</b>



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

8	<b>ALGODÃO ROLETE (NÚMERO 2)</b> Algodão rolete (número 2) sendo o pacote com 100 unidades	PACOTE	15
9	<b>ALICATE (AMARRILHO)</b> Alicate (amarelo) sendo fabricado em aço cirúrgico de alta qualidade; design ergonômico para máximo conforto e segurança nos procedimentos; pontas ativas com widia (carboneto de tungstênio) sendo livre de corrosão, que assegura precisão e durabilidade; articulações ajustadas promove uma manipulação mais suave, exigindo menor esforço do profissional e autoclavável.	UNIT.	5
10	<b>ALVEOLÓTOMO LUER CURVO</b> alveolótomo luer curvo sendo tamanho de 15 cm	UNIT.	7
11	<b>AMÁLGAMA GS 80 (REGULAR)</b> Amálgama gs 80 (regular) sendo a embalagem com 50 cápsula com 2 porção	UNIT.	30
12	<b>ANESTÉSICO TÓPICO (GEL)</b> Anestésico tópico (gel) com benzocaína 20% benzotop sendo sabor tutti frutti. Possuindo na embalagem 12 gramas	UNIT.	10
13	<b>APLICADOR DYCAL DUPLO</b> Aplicador dycal duplo angulado sendo para aplicação da pasta de hidróxido de cálcio na cavidade. Possuindo tamanho de 12 cm	UNIT.	10
14	<b>APLICADOR PRECISION (KIT)</b> Aplicador precision (kit) sendo indicado na inserção de produtos viscosos como resinas, cimento, pastas, géis, em diversos procedimentos da odontologia. Tem a capacidade de atingir locais de difícil acesso através de suas ponteiros, com rapidez e precisão. Sendo autoclavável, possuindo 3 (três) modelos de ponteiros de reposição, confeccionado totalmente em policarbonato, permitindo uma aplicação mais precisa evitando desperdícios de material, tempo e movimentos. Sendo a embalagem com 1 (um) aplicador + 10 (dez) pontas número 2 - alta fluidez + 10 (dez) pontas número 3 - fluidez pesada + 10 (dez) pontas número 4 - fluidez média.	KIT	15
15	<b>AVENTAL DE CHUMBO (CIRÚRGICO)</b> Avental de chumbo (cirúrgico) sendo plumbífero com protetor tireoide, para proteção do paciente, confeccionado em borracha plumbífera, acabamento em tecido especial lavável. Possuindo medidas de 100 cm x 60 cm ou 110 x 60 cm (aproximadamente). Equivalência em chumbo de 0,25 pb ou 0,50 pb (aproximadamente)	UNIT.	6
16	<b>BICARBONATO 100 G (EXTRA FINO)</b> Bicarbonato 100 g (extra fino) natural utilizado para profilaxia	UNIT.	10
17	<b>BROCA CARBIDE CILÍNDRICA ALTA ROTAÇÃO (NÚMERO 556)</b> Broca carbide cilíndrica alta rotação (número 556) sendo de 19 mm e extremidade plana	UNIT.	50
18	<b>BROCA CARBIDE CILÍNDRICA FG (NÚMERO 56)</b> Broca carbide cilíndrica fg (número 56) sendo de 19 mm e extremidade plana	UNIT.	50
19	<b>BROCA CARBIDE CIRÚRGICA (NÚMERO 702)</b> Broca carbide cirúrgica (número 702) sendo de 25 mm	UNIT.	20
20	<b>BROCA CARBIDE ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO (NÚMERO 1)</b> Broca carbide esférica alta rotação (número 1) sendo de 19 mm. Fabricada em aço inoxidável	UNIT.	20



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

21	<b>BROCA CARBIDE ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO (NÚMERO 1/2)</b> Broca carbide esférica alta rotação (número 1/2) sendo de 19 mm. Fabricada em aço inoxidável	UNIT.	20
22	<b>BROCA CARBIDE ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO (NÚMERO 2)</b> Broca carbide esférica alta rotação (número 2) sendo de 19 mm. Fabricada em aço inoxidável	UNIT.	30
23	<b>BROCA CARBIDE ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO (NÚMERO 4)</b> Broca carbide esférica alta rotação (número 4) sendo de 19 mm. Fabricada em aço inoxidável	UNIT.	30
24	<b>BROCA CARBIDE ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO (NÚMERO 6)</b> Broca carbide esférica alta rotação (número 6) sendo de 19 mm. Fabricada em aço inoxidável	UNIT.	30
25	<b>BROCA CARBIDE ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO (NÚMERO 8)</b> Broca carbide esférica alta rotação (número 8) sendo de 19 mm. Fabricada em aço inoxidável	UNIT.	30
26	<b>BROCA CARBIDE ESFÉRICA FG (NÚMERO 1/4)</b> Broca carbide esférica fg (número 1/4) sendo de 19 mm. Fabricada em aço inoxidável	UNIT.	20
27	<b>BROCA CONTRA ÂNGULO (KIT)</b> Broca contra ângulo (kit) sendo de 12 lâmina e indicado para acabamento em amálgama. Possuindo na embalagem 6 (seis) unidades 2 (duas) broca multilaminada pêra invertida (47012 / 47014); 2 (duas) broca multilaminada esférica (41010 / 41014) e 2 (duas) broca multilaminada chama (48012 / 48014)	KIT	10
28	<b>BROCA DIAMANTADA FG (NÚMERO 1011)</b> Broca diamantada fg (número 1011) sendo estéril e embalagem individual	UNIT.	50
29	<b>BROCA DIAMANTADA FG (NÚMERO 1012)</b> Broca diamantada fg (número 1012) sendo estéril e embalagem individual	UNIT.	50
30	<b>BROCA DIAMANTADA FG (NÚMERO 1014)</b> Broca diamantada fg (número 1014) sendo estéril e embalagem individual	UNIT.	50
31	<b>BROCA DIAMANTADA FG (NÚMERO 1015)</b> Broca diamantada fg (número 1015) sendo estéril e embalagem individual	UNIT.	50
32	<b>BROCA DIAMANTADA FG (NÚMERO 1016)</b> Broca diamantada fg (número 1016) sendo estéril e embalagem individual	UNIT.	50
33	<b>BROCA DIAMANTADA FG (NÚMERO 1090)</b> Broca diamantada fg (número 1090) sendo estéril e embalagem individual	UNIT.	50
34	<b>BROCA DIAMANTADA FG (NÚMERO 2112)</b> Broca diamantada fg (número 2112) sendo estéril e embalagem individual	UNIT.	20
35	<b>BROCA DIAMANTADA FG (NÚMERO 2200)</b> Broca diamantada fg (número 2200) sendo estéril e embalagem individual	UNIT.	50
36	<b>BROCA DIAMANTADA FG (NÚMERO 3118F)</b> Broca diamantada fg (número 3118f) sendo estéril e embalagem individual	UNIT.	50
37	<b>BROCA DIAMANTADA FG (NÚMERO 3168F)</b> Broca diamantada fg (número 3168f) sendo estéril e embalagem individual	UNIT.	50
38	<b>BROCA DIAMANTADA FG (NÚMERO 3195)</b> Broca diamantada fg (número 3195) sendo estéril e embalagem individual	UNIT.	20
39	<b>BROCA DIAMANTADA FG (NÚMERO 3195F)</b> Broca diamantada fg (número 3195f) sendo estéril e embalagem individual	UNIT.	20
40	<b>BROCA DIAMANTADA FG (NÚMERO 3203)</b> Broca diamantada fg (número 3203) sendo estéril e embalagem individual	UNIT.	50
41	<b>BROCA DIAMANTADA FG (NÚMERO 4138)</b> Broca diamantada fg (número 4138) sendo estéril e embalagem individual	UNIT.	30



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

42	<b>BROCA ENDO Z FG (NÚMERO 23)</b> Broca endo z fg (número 23) ideal para aparar excessos de materiais na superfície vestibular ou cervical de qualquer dente. Broca muito utilizada em procedimento de endodontia	UNIT.	20
43	<b>BROCA TUNGSTÊNIO PÊRA (NÚMERO 1251)</b> Broca tungstênio pêra (número 1251) confeccionado em aço inoxidável	UNIT.	5
44	<b>BROCA ZEKRYA FG (NÚMERO 151)</b> Broca zekrya fg (número 151) extra longa 23 mm formato tronco cônico e com ponta ativa	UNIT.	10
45	<b>BROCA ZEKRYA FG (NÚMERO 151L)</b> Broca zekrya fg (número 151L) extra longa 28 mm formato tronco cônico e com ponta ativa	UNIT.	15
46	<b>BRUNIDOR (NÚMERO 29)</b> Brunidor (número 29) sendo fabricado em aço inoxidável	UNIT.	10
47	<b>CABO ESPELHO (NÚMERO 25)</b> Cabo espelho (número 25) indicado para encaixar o espelho bucal, auxiliando para maior alcance e confeccionado em aço inoxidável	UNIT.	50
48	<b>CALCADOR (NÚMERO 1)</b> Calcador (número 1) utilizado para colocação, condensação e escultura de compósitos. sendo fabricado em aço inoxidável	UNIT.	10
49	<b>CIMENTO DE ZINCO (KIT)</b> Cimento de zinco (kit) utilizado para cimentar restaurações metálicas fundidas, restaurações cerâmicas, coroas, pontes e para uso como cimento de base ou forro cavitário. indicado também para fixação de incrustações, coroas e pontes; forração de cavidades e restaurações dentárias provisórias. Possuindo na embalagem 1 frasco cimento de zinco pó (cor 1) com 28 g + 1 cimento de zinco líquido com 10 ml	KIT	2
50	<b>CIMENTO FORRADOR (HIDRÓXIDO DE CÁLCIO)</b> Cimento forrador (hidróxido de cálcio) sendo indicado para o capeamento pulpar e forramento protetor sob materiais restauradores, cimentos e outros materiais de base. Possuindo características como segurança para procedimento (importante como proteção pulpar em especial em cavidades profundas); cimento sem eugenol não interfere em futuro reembasamento do provisório nem na futura cimentação adesiva, preparos protéticos são mais agressivos à polpa e o ideal é utilizar um cimento que ao mesmo tempo seja protetor; presa rápida (rápido endurecimento) e biocompatível. Sendo o kit com 13 g de base + 11 g de catalisador + 1 bloco de mistura.	UNIT.	30
51	<b>CLORIDRATO ARTICAINA 4% (ANESTÉSICO)</b> Cloridrato articaine 4% (anestésico) com epinefrina (1:100.000). possuindo 40 mg de cloridrato de articaine; 10 microgramas de epinefrina (adrenalina); isento de metilparabeno; envasado em tubete de cristal com 1.8 ml e êmbolo siliconizado e alojado em blíster lacrado cada. Possuindo na caixa 50 unidades	CAIXA	40
52	<b>CLORIDRATO LIDOCAINA 2% (ANESTÉSICO)</b> Cloridrato lidocaína 2% (anestésico) com epinefrina. possuindo 20 mg de cloridrato de lidocaína (1:100.000); 10 microgramas de epinefrina (adrenalina); isento de metilparabeno; envasado em tubete de cristal com 1.8 ml e êmbolo siliconizado e alojado em blíster lacrado cada. Possuindo na caixa 50 unidades	CAIXA	40



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

53	<b>CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO (CLOREXIDINA)</b> Condicionador ácido fosfórico (clorexidina) contendo ácido fosfórico a 37% + clorexidina 2% sendo indicado para os procedimentos clínicos que visam a aderência de materiais resinosos sejam este auto ou fotopolimerizáveis e superfície da dentina ou do esmalte. Possuindo na embalagem 3 seringa (2.5 ml cada) + 3 ponteira (aplicação)	UNIT.	5
54	<b>CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO (GEL)</b> Condicionador ácido fosfórico (gel) contendo ácido fosfórico a 37% sendo indicado no condicionamento do esmalte e dentina para melhorar a adesão dos materiais restauradores ao dente. Possuindo na embalagem 3 seringa (2.5 ml cada) + 3 ponteira (aplicação)	UNIT.	60
55	<b>CONJUNTO ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICO</b> Conjunto de aspiração endodôntico possuindo 3 (três) tamanho de agulha com bisel (1 mm, 1.5 mm e 2 mm), tamanho da cânula 100 mm x 3.30 mm (diâmetro interno) x 6.35 mm (diâmetro externo) que permite perfeita empunhadura e produto autoclavável	CONJ.	10
56	<b>COROA (DECIDUO ANTERIOR / POSTERIOR)</b> Coroa (deciduo anterior / posterior) indicada para restaurações provisórias e definitivas. Sendo a embalagem com 64 (sessenta e quatro) unidades.	CAIXA	15
57	<b>CREME DENTAL 90 G</b> Creme dental 90 g	UNIT.	5.000
58	<b>CUNHA ANATÔMICA (MADEIRA)</b> Cunha anatômica (madeira) sendo colorida. Possuindo na embalagem 100 unidades	CAIXA	5
59	<b>CURATIVO ALVEOLAR 10 G</b> Curativo alveolar 10 g a base de iodofórmio e indicado como uma barreira física após as extrações dentárias, conferindo proteção, pois age como um tampão alveolar moldável, constituindo um arcabouço sólido para a regeneração tecidual, evitando a contaminação das paredes ósseas	UNIT.	2
60	<b>CURETA GRACEY (NÚMERO 11-12)</b> Cureta gracey (número 11-12) confeccionado em aço inoxidável	UNIT.	10
61	<b>CURETA GRACEY (NÚMERO 3-4)</b> Cureta gracey (número 3-4) confeccionado em aço inoxidável	UNIT.	10
62	<b>CURETA LUCAS (NÚMERO 85)</b> Cureta lucas (número 85) confeccionado em aço inoxidável	UNIT.	5
63	<b>CURETA MC CALL (NÚMERO 13/14)</b> cureta mc call (número 13/14) confeccionada em aço inoxidável	UNIT.	5
64	<b>CURETA MC CALL (NÚMERO 17/18)</b> Cureta mc call (número 17/18) confeccionada em aço inoxidável	UNIT.	5
65	<b>CÂMARA ESCURA</b> Câmara escura sendo o material de poliestireno de alto impacto; design moderno e inovador; material bicolor que evita entrada de luminosidade externa; tampa e base removíveis que facilitam higienização e reposição dos químicos; com sistema de ventosa para fixação; amplo visor de acrílico vermelho translúcido com proteção ultravioleta; copos com tampa de fácil reposição e que permitem economia de químicos; aros que facilitam a retirada das luvas para limpeza; leve, portátil, ergonômica e em material bicolor resistente de alta durabilidade e sem riscos de oxidação. dimensão mínimas do visor 19 cm x 9 cm; 4 (quatro) copos de 200 ml e dimensão mínima do produto de 32 cm x 22 cm x 25 cm	UNIT.	2
66	<b>DESCOLADOR MOLT (NÚMERO 9)</b> Descolador molt (número 9) 18 cm sendo fabricado em aço inoxidável	UNIT.	6





# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

67	<b>DESCOLADOR MOLT 2/4 (CONCHA)</b> Descolador molt 2/4 (concha) 18 cm cabo oco sendo fabricado em aço inoxidável	UNIT.	5
68	<b>DESINFETANTE BACTERICIDA 1 L</b> Desinfetante bactericida 1 l de nível intermediário, sua fórmula exclusiva limpa e desinfeta em um mesmo processo, composta por uma mistura de moléculas de quartenários de amônio com biguanida, pronto para uso, que garantem eficácia sobre as superfícies fixas, artigos não críticos, artigos de inaloterapia e assistência respiratória. sendo a embalagem com 1 litro	UNIT.	10
69	<b>ENXAGUANTE BUCAL 2 L</b> Enxaguante bucal 2 l auxíla na redução da placa bacteriana e do mau hálito. Possuindo como composição gluconato de clorhexidina 0,12%; mecanismo de ação específico e ativo contra bactérias gram-positivas e gram-negativas; clorhexidina permanece nos substratos aniônicos e é liberada gradualmente por até 8 horas; mecanismo de ação catiônica: a clorhexidina adere fortemente aos substratos aniônicos	UNIT.	50
70	<b>ESCAVADOR DUPLO (NÚMERO 16)</b> Escavador duplo (número 16) sendo conhecida como colher de dentina. Fabricado em aço inoxidável	UNIT.	50
71	<b>ESCOVA (LIMPA BROCA)</b> Escova (limpa broca) possuindo cerdas em latão. Sendo utilizada para a limpeza de broca	UNIT.	10
72	<b>ESCOVA DENTAL (ADULTO)</b> Escova dental (adulto) sendo média, cerdas em nylon macia, possuindo 4 (quatro) fileiras de tufos, com 28 tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabo opaco, anatômico em polipropileno atóxico, com empunhadura, medindo no mínimo 15 cm de comprimento. Embalagem individualmente em saquinho plástico lacrado	UNIT.	5.000
73	<b>ESCOVA DENTAL (INFANTIL)</b> Escova dental (infantil) sendo média, cerdas em nylon macia, possuindo 4 (quatro) fileiras de tufos, com 28 tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabo opaco, anatomico em polipropileno atoxico, com empunhadura, medindo no mínimo 15 cm de comprimento. Embalagem individualmente em saquinho plástico lacrado	UNIT.	5.000
74	<b>ESCOVA ROBINSON (RETA)</b> Escova robinson (reta) sendo preta indicada para pré-polimento de resina, podendo ser utilizada com pasta de polimento e óleo mineral. Possuindo cerda macia e utilizada em contra ângulo (ca)	UNIT.	30
75	<b>ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3 S</b> Esculpidor hollemback 3 s confeccionado em aço inoxidável	UNIT.	10
76	<b>ESPELHO BUCAL (COM CABO)</b> Espelho bucal (com cabo) utilizado para facilitar a visualização em procedimento odontológico. Fabricado em aço inoxidável	UNIT.	50
77	<b>ESPELHO BUCAL (SEM CABO)</b> Espelho bucal (sem cabo) utilizado para facilitar a visualização em procedimento odontológico. Fabricado em aço inoxidável	UNIT.	50
78	<b>ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO (GELATINA)</b> esponja hemostática de colágeno (gelatina) liofilizado de origem porcina, reabsorvível, altamente porosa, com ação hemostática e cicatrizante. sendo dimensão de 1 cm x 1 cm x 1 cm e possuindo na caixa 10 unidades.	CAIXA	20



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

79	<b>ESPÁTULA DUPLA (NÚMERO 7)</b> Espátula dupla (número 7) sendo para cera confeccionada em aço inoxidável curta 65 mm	UNIT.	10
80	<b>ESPÁTULA DUPLA SILICATO (NÚMERO 1)</b> Espátula dupla silicato (número 1) confeccionado em aço inoxidável. Possuindo cabo redondo	UNIT.	10
81	<b>ESPÁTULA SIMPLES (NÚMERO 24)</b> Espátula simples (número 24) confeccionada em aço inoxidável	UNIT.	25
82	<b>EUGENOL 20 ML</b> Eugenol 20 ml utilizado como curativo de espera para restaurações	UNIT.	2
83	<b>EVIDENCIADOR DE PLACA 10 ML</b> Evidenciador de placa 10 ml indicado para corar a placa bacteriana auxiliando na instrução de higienização. cora placa antiga (na cor azul) e a placa nova (na cor rosa); fácil remoção; previne a cárie dental; gotejador econômico; não deixa os dentes pigmentados após enxágue e revela a placa bacteriana para facilitar sua remoção	FRASCO	10
84	<b>FILME RADIOGRÁFICO (ADULTO)</b> Filme radiográfico (adulto) insight periapical sendo velocidade f em processamento automático e velocidade e em processamento manual. Possuindo medidas mínimas de 31 mm x 41 mm. Embalagem com 150 unidades	CAIXA	4
85	<b>FILME RADIOGRÁFICO (INFANTIL)</b> Filme radiográfico (infantil) insight periapical sendo velocidade f em processamento automático e velocidade e em processamento manual. Possuindo medida mínima de 22 mm x 35 mm. Embalagem com 100 unidades	CAIXA	4
86	<b>FIO DENTAL 500 M</b> Fio dental 500 m	UNIT.	10
87	<b>FIO SUTURA 3-0 SEDA (COM AGULHA)</b> Fio sutura 3-0 seda (com agulha) sendo agulha em aço inox siliconizada (1/2) círculo cortante (17 mm); fio sintetizado com material natural; filamento de seda natural e trançada; esterilizado em raio gama; atóxico; não pirogênico; de uso único e estéril. Sendo a caixa com 24 unidades	CAIXA	20
88	<b>FIO SUTURA 5 M</b> Fio sutura 5 m sendo embebido em solução anti-séptica e clorhexidina; fácil utilização; frasco incolor, que permite a visualização do carretel. o algodão é um fio cirúrgico não absorvível, isto é, quando utilizado em organismo vivo, não é por ele absorvido. sendo de origem vegetal e consiste de fibras elementares que são reunidas por torção. Sendo a embalagem com fio 3.0 de 5 m	UNIT.	2
89	<b>FITA BANDA MATRIZ 5 MM</b> Fita banda matriz 5 mm sendo de uso odontológico, em aço, utilizada para amalgama. Sendo 50 cm de comprimento	UNIT.	20
90	<b>FITA BANDA MATRIZ 7 MM</b> Fita banda matriz 7 mm sendo de uso odontológico, em aço, utilizada para amalgama. Sendo 50 cm de comprimento.	UNIT.	20
91	<b>FIXADOR 500 ML (ODONTOLÓGICO)</b> Fixador 500 ml (odontológico)	UNIT.	50
92	<b>FLÚOR 200 ML (NEUTRO)</b> Flúor 200 ml neutro sendo de uso odontológico, tópico gel e com fluoreto de sódio 2%. Embalagem de 200 ml possuindo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde	UNIT.	30



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

93	<b>FORMOCRESOL 10 ML</b> Formocresol 10 ml constituído por uma mistura de cresóis e formol, sendo um fixador de polpas vivas, mantendo-as inertes e possibilitando a conservação do dente decíduo até sua queda fisiológica (pulpotomia)	FRASCO	5
94	<b>FÓRCEPS ADULTO (NÚMERO 1)</b> Fórceps adulto (número 1) sendo em aço inoxidável	UNIT.	5
95	<b>FÓRCEPS ADULTO (NÚMERO 150)</b> Fórceps adulto (número 150) sendo em aço inoxidável	UNIT.	5
96	<b>FÓRCEPS ADULTO (NÚMERO 151)</b> fórceps adulto (número 151) sendo em aço inoxidável	UNIT.	5
97	<b>FÓRCEPS ADULTO (NÚMERO 17)</b> Fórceps adulto (número 17) sendo em aço inoxidável	UNIT.	5
98	<b>FÓRCEPS ADULTO (NÚMERO 18 L)</b> Fórceps adulto (número 18 l) sendo em aço inoxidável	UNIT.	5
99	<b>FÓRCEPS ADULTO (NÚMERO 18 R)</b> Fórceps adulto (número 18 r) sendo em aço inoxidável	UNIT.	5
100	<b>FÓRCEPS ADULTO (NÚMERO 203)</b> Fórceps adulto (número 203) sendo em aço inoxidável	UNIT.	5
101	<b>FÓRCEPS ADULTO (NÚMERO 23)</b> Fórceps adulto (número 23) sendo em aço inoxidável	UNIT.	5
102	<b>FÓRCEPS ADULTO (NÚMERO 69)</b> Fórceps adulto (número 69) sendo em aço inoxidável	UNIT.	5
103	<b>FÓRCEPS INFANTIL (NÚMERO 17)</b> Fórceps infantil (número 17) sendo em aço inoxidável	UNIT.	5
104	<b>FÓRCEPS INFANTIL (NÚMERO 18 R)</b> Fórceps infantil (número 18 r) sendo em aço inoxidável	UNIT.	5
105	<b>FÓRCEPS INFANTIL (NÚMERO 21)</b> Fórceps infantil (número 21) sendo em aço inoxidável	UNIT.	5
106	<b>FÓRCEPS INFANTIL (NÚMERO 27)</b> Fórceps infantil (número 27) sendo em aço inoxidável	UNIT.	5
107	<b>FÓRCEPS INFANTIL (NÚMERO 44)</b> Fórceps infantil (número 44) sendo em aço inoxidável	UNIT.	5
108	<b>FÓRCEPS INFANTIL (NÚMERO 65)</b> Fórceps infantil (número 65) sendo em aço inoxidável	UNIT.	5
109	<b>FÓRCEPS INFANTIL (NÚMERO 69)</b> Fórceps infantil (número 69) sendo em aço inoxidável	UNIT.	5
110	<b>HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P. A 10 G</b> Hidróxido de cálcio p.a 10 g induzir a formação da dentina reparadora, apresentando propriedades imprescindíveis para materiais que atuam em procedimentos sobre a dentina	FRASCO	4
111	<b>IONÔMERO DE VIDRO (KIT)</b> Ionômero de vidro (kit) é indicado para restaurações de dentes decíduos, restaurações tipo classe v, reparos de erosões em regiões cervicais não cariosas, para tratamento restaurador atraumático (art), cimentações provisórias de coroas e restaurações provisórias de dentes permanentes. Possuindo 1 frasco de cimento em pó 10 g + 2 frasco de líquido 8 g + 1 dosador de pó + 1 bloco de espatulação + 1 seringa cor a2 2,5 g	KIT	20
112	<b>IONÔMERO DE VIDRO (MODIFICADO POR RESINA)</b> Ionômero de vidro (modificado por resina) fotopolimerizável para base e forramento, pó (vidro de fluorossilicato e canforoquinona) e líquido (copolímero do ácido polialcenóico, água, hema) e fotoativador. possuindo na embalagem 1 frasco com 9 g do pó + 1 frasco líquido 5.5 ml contendo copolímero do ácido polialcenóico, água, hema e fotoativador.	KIT	10



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

<b>113</b>	<b>IONÔMERO DE VIDRO (RESTAURADOR)</b> Ionômero de vidro (restaurador) fotopolimerizável possuindo excelente adesão a estrutura do dente, ótima estética e cura tripla, mistura condensável e não pegajosa. Sendo na opção de cor a1 ou a3. Sendo o kit possuindo 5 g de pó + 2,5 ml de líquido + primer de 2,5 ml + 1 alpha bond de 5 ml	KIT	<b>10</b>
<b>114</b>	<b>LIMA 15-40 (HEDSTROEM)</b> Lima 15-40 (hedstroem) sendo de 25 mm fabricado em aço inoxidável de alta qualidade, proporcionando maior durabilidade. Possuindo na embalagem 6 unidades	CAIXA	<b>20</b>
<b>115</b>	<b>LIMA 15-40 (TIPO K)</b> Lima 15-40 (tipo k) sendo de 25 mm fabricado em aço inoxidável de alta qualidade, proporcionando maior durabilidade, empregado para preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares. Possui secção transversal em forma de quadrado, ocasionando bastante flexibilidade e muita resistência. Possuindo na embalagem 6 unidades	CAIXA	<b>20</b>
<b>116</b>	<b>LIMA PARA OSSO (NÚMERO 12)</b> Lima para osso (número 12) tipo seldin; sendo dupla e confeccionada em aço inoxidável	UNIT.	<b>5</b>
<b>117</b>	<b>LUBRIFICANTE SPRAY 200 ML</b> Lubrificante spray 200 ml possuindo alta e baixa rotação	UNIT.	<b>20</b>
<b>118</b>	<b>MANDRIL (CONTRA ÂNGULO)</b> Mandril (contra ângulo) utilizado para adaptação de discos e serras no contra-ângulo e confeccionado em aço inoxidável.	UNIT.	<b>5</b>
<b>119</b>	<b>MICROAPLICADOR</b> Microaplicador indicado para aplicação de soluções. sendo fibras não absorventes dispostas em uma forma esférica e ponta flexível que permite atingir áreas precisas e de difícil aplicação. Possuindo 100 unidades na embalagem	UNIT.	<b>5</b>
<b>120</b>	<b>PAPEL CARBONO (ARTICULAÇÃO)</b> Papel carbono (articulação) utilizado para marcação de pontos oclusais, possibilitando melhor identificação das regiões para acabamento em restaurações e superfícies dentais. Sendo dupla face com duas cores (vermelho / azul); papel 100% vegetal e espessura de 100 micra. dimensões mínimas de 8.7 cm (comprimento) e 1.8 cm (largura). possuindo na embalagem 12 unidades	PACOTE	<b>6</b>
<b>121</b>	<b>PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20 ML</b> Paramonoclorofenol canforado 20 ml utilizado como antisséptico e analgésico, sendo empregado como medicação intracanal (curativo de demora)	FRASCO	<b>3</b>
<b>122</b>	<b>PASTA PROFILÁTICA 90 G</b> Pasta profilática 90 g utilizada profilaxia e polimento dental sabor tutti frutti com fluor sendo a composição de carbonato de cálcio, pedra pomes, glicerina, lauril sulfato de sódio, flavorizante, edulcorante, corante alimentício, espessante, conservante e água purificada	UNIT.	<b>15</b>
<b>123</b>	<b>PEDRA POMES 100 G (EXTRA FINA)</b> Pedra pomes 100 g (extra fina) sendo a embalagem de 100 g utilizada na limpeza e polimento do esmalte dentário, ouro coesivo, amálgama e resina acrílica.	UNIT.	<b>5</b>
<b>124</b>	<b>PINCEL APLICADOR REGULAR (DESCARTÁVEL)</b> Pincel aplicador regular (descartável) sendo tipo haste dobrável. Possuindo na embalagem 100 unidades	CAIXA	<b>5</b>



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

125	<b>PINÇA CLÍNICA ALGODÃO (NÚMERO 317)</b> Pinça clínica algodão (número 317) sendo confeccionada em aço inox	UNIT.	50
126	<b>PLACA DE VIDRO 20 MM</b> Placa de vidro 20 mm sendo grossa destinada para manipulação de compósito	UNIT.	15
127	<b>POLIMENTO DE AMÁLGAMA (KIT)</b> Polimento de amálgama (kit) utilizado para procedimentos de acabamento e polimento de restaurações em amálgamas, proporcionando superfícies lisas e uniformes. Sendo o kit com 8 unidades (4 torpedos e 4 taça)	KIT	6
128	<b>PONTA DE APLICAÇÃO PRECISION (NÚMERO 2)</b> Ponta de aplicação precision (número 2) utilizada em restaurações em túnel, para materiais como ionômeros de vidro, cimentação de pinos, materiais de moldagem e demais materiais mais fluidos. Ponteira número 2 cânula reta (ponta agulha): composta por aço inox, com diâmetro de 0,8 mm. Sendo embalagem com 20 (vinte) unidades (10 de cada).	CAIXA	25
129	<b>PONTA DE APLICAÇÃO PRECISION (NÚMERO 3)</b> Ponta de aplicação precision (número 3) utilizada em restaurações em túnel, para materiais como ionômeros de vidro, cimentação de pinos, materiais de moldagem e demais materiais mais fluidos. Utilizada para compósitos em posterior e materiais para construção de núcleos. Possui maior capacidade de volume. Possuindo na embalagem com 20 unidades (10 de cada).	CAIXA	25
130	<b>PONTA DE APLICAÇÃO PRECISION (NÚMERO 4)</b> Ponta de aplicação precision (número 4) utilizada em restaurações em túnel, para materiais como ionômeros de vidro, cimentação de pinos, materiais de moldagem e demais materiais mais fluidos. Sendo cânula plástica curva composta de polipropileno, com abertura de 1,0 mm, utilizada para compósitos em posterior e materiais para construção de núcleos. Possui maior capacidade de volume. Possuindo na embalagem com 20 unidades (10 de cada).	CAIXA	25
131	<b>PONTA DE SILICONE (KIT)</b> Ponta de silicone (kit) indicado para o acabamento final de restaurações em resinas, compósitos, compômeros restauradores e nas bordas de restaurações indiretas fixadas em cimentos resinosos. Sendo o kit com 7 unidades (3 chama, 2 taça e 2 disco)	KIT	10
132	<b>PONTA DIAMANTADA - CÔNICA INVERTIDA</b> Ponta diamantada - cônica invertida sendo cônica invertida, estéril e embalagem individual	UNIT.	30
133	<b>PONTA DIAMANTADA - TRONCO CÔNICA INVERTIDA (1043)</b> Ponta diamantada - tronco cônica invertida (1043) sendo tronco cônica invertida, estéril e embalagem individual	UNIT.	30
134	<b>PONTA DIAMANTADA - TRONCO CÔNICA INVERTIDA (1047)</b> Ponta diamantada - tronco cônica invertida (1047) sendo tronco cônica invertida, estéril e embalagem individual	UNIT.	30
135	<b>PONTA ULTRASSOM (TAMANHO G1)</b> Ponta ultrassom (tamanho g1) para ser utilizado em um aparelho da kavo	UNIT.	5
136	<b>PONTA ULTRASSOM (TAMANHO G2)</b> Ponta ultrassom (tamanho g2) para ser utilizado em um aparelho da kavo	UNIT.	5
137	<b>PONTA ULTRASSOM (TAMANHO P1)</b> Ponta ultrassom (tamanho p1) para ser utilizado em um aparelho da kavo	UNIT.	5
138	<b>PORTA AGULHA 18 CM (JACOBSON RETO)</b> Porta agulha 18 cm (jacobson reto) com wídea e confeccionado em aço inoxidável	UNIT.	10



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

<b>139</b>	<b>PORTA AMÁLGAMA (INOX)</b> Porta amálgama (inox) indicada para inserção de liga de amálgama de prata nas cavidades, confeccionada em aço inox e autoclavável	UNIT.	<b>5</b>
<b>140</b>	<b>PORTA AMÁLGAMA (PLÁSTICO)</b> Porta amálgama (plástico) indicada para inserção de liga de amálgama de prata nas cavidades, confeccionada em plástico e autoclavável	UNIT.	<b>5</b>
<b>141</b>	<b>PORTA AVENTAL (TIPO CABIDE)</b> Porta avental (tipo cabide) sendo suporte para avental de chumbo sendo para 3 (três) aventais de chumbo. Possuindo furação para fixação na parede, sendo confeccionado em aço inoxidável.	UNIT.	<b>4</b>
<b>142</b>	<b>PORTA MATRIZ IVORY</b> Porta matriz ivory utilizado na fixação da banda matriz e confeccionada em aço inox	UNIT.	<b>10</b>
<b>143</b>	<b>POSICIONADOR RADIOGRÁFICO CONE INDICADOR (ADULTO)</b> Posicionador radiográfico cone indicador (adulto) sendo autoclavável, utilizado para posicionar filme radiográfico de composição de policarbonato pigmento e silicone atoxico. Sendo o kit com posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores, posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo, posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito, posicionador para radiografia interproximal bite wings, pote para armazenamento e 3 (três) dispositivo para mordida	UNIT.	<b>2</b>
<b>144</b>	<b>POSICIONADOR RADIOGRÁFICO CONE INDICADOR (INFANTIL)</b> Posicionador radiográfico cone indicador (infantil) sendo autoclavável, utilizado para posicionar filme radiográfico de composição de policarbonato pigmento e silicone atoxico. Sendo o kit com posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores, posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo, posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito, posicionador para radiografia interproximal bite wings, pote para armazenamento e 3 (três) dispositivo para mordida	UNIT.	<b>2</b>
<b>145</b>	<b>POTE DAPPEN (SILICONE)</b> Pote dappen (silicone) indicado para manipulação de material odontológico	UNIT.	<b>10</b>
<b>146</b>	<b>POTE DAPPEN (VIDRO)</b> Pote dappen (vidro) indicado para manipulação de material odontológico	UNIT.	<b>10</b>
<b>147</b>	<b>PRENDEDOR GUARDANAPO (TIPO JACARÉ)</b> Prendedor guardanapo (tipo jacaré) em corrente e produzido em aço inoxidável	UNIT.	<b>2</b>
<b>148</b>	<b>RESINA (COR A1)</b> Resina (cor a1) composta micro híbrida, universal, fluorescente, radiopaca, fotopolimerizável, à base de microglass II, com alta capacidade de mimetização, elevada capacidade de polimento e durabilidade. Indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Resina à base de bis-gma, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas, com tamanhos que variam de 0,005 µm a 10 µm. porcentagem de carga em volume de 61%. Sendo a embalagem de 4 g	UNIT.	<b>10</b>



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

<b>149</b>	<b>RESINA (COR A2)</b> Resina (cor a2) composta micro híbrida, universal, fluorescente, radiopaca, fotopolimerizável, à base de microglass II, com alta capacidade de mimetização, elevada capacidade de polimento e durabilidade. Indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Resina à base de bis-gma, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas, com tamanhos que variam de 0,005 µm a 10 µm. Porcentagem de carga em volume de 61%. Sendo a embalagem de 4 g	UNIT.	<b>10</b>
<b>150</b>	<b>RESINA (COR A3)</b> Resina (cor a3) composta micro híbrida, universal, fluorescente, radiopaca, fotopolimerizável, à base de microglass II, com alta capacidade de mimetização, elevada capacidade de polimento e durabilidade. Indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Resina à base de bis-gma, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas, com tamanhos que variam de 0,005 µm a 10 µm. Porcentagem de carga em volume de 61%. Sendo a embalagem de 4 g	UNIT.	<b>10</b>
<b>151</b>	<b>RESINA (COR A3.5)</b> Resina (cor a3.5) composta micro híbrida, universal, fluorescente, radiopaca, fotopolimerizável, à base de microglass II, com alta capacidade de mimetização, elevada capacidade de polimento e durabilidade. Indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Resina à base de bis-gma, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas, com tamanhos que variam de 0,005 µm a 10 µm. Porcentagem de carga em volume de 61%. sendo a embalagem de 4 g	UNIT.	<b>10</b>
<b>152</b>	<b>RESINA (COR A4)</b> Resina (cor a4) composta micro híbrida, universal, fluorescente, radiopaca, fotopolimerizável, à base de microglass II, com alta capacidade de mimetização, elevada capacidade de polimento e durabilidade. Indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Resina à base de bis-gma, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas, com tamanhos que variam de 0,005 µm a 10 µm. Porcentagem de carga em volume de 61%. sendo a embalagem de 4 g	UNIT.	<b>10</b>
<b>153</b>	<b>RESINA (COR B1)</b> Resina (cor b1) composta micro híbrida, universal, fluorescente, radiopaca, fotopolimerizável, à base de microglass II, com alta capacidade de mimetização, elevada capacidade de polimento e durabilidade. Indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Resina à base de bis-gma, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas, com tamanhos que variam de 0,005 µm a 10 µm. Porcentagem de carga em volume de 61%. sendo a embalagem de 4 g	UNIT.	<b>10</b>
<b>154</b>	<b>RESINA (COR B2)</b> Resina (cor b2) composta micro híbrida, universal, fluorescente, radiopaca, fotopolimerizável, à base de microglass II, com alta capacidade de mimetização, elevada capacidade de polimento e durabilidade. Indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Resina à base de bis-gma, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas, com tamanhos que variam de 0,005 µm a 10 µm. porcentagem de carga em volume de 61%. Sendo a embalagem de 4 g	UNIT.	<b>10</b>



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

<b>155</b>	<b>RESINA (COR UD)</b> Resina (cor ud) composta micro híbrida, universal, fluorescente, radiopaca, fotopolimerizável, à base de microglass II, com alta capacidade de mimetização, elevada capacidade de polimento e durabilidade. Indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Resina à base de bis-gma, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas, com tamanhos que variam de 0,005µm a 10µm. Porcentagem de carga em volume de 61%. Sendo a embalagem de 4 g	UNIT.	<b>10</b>
<b>156</b>	<b>RESINA 4 G (INCISAL)</b> Resina 4 g (incisal) sendo partícula na faixa de 40 nm a 3 microns, com tamanho médio de partículas de 0.8 microns, conteúdo total de 77.5% a 78.5% em peso e 56% a 59% em volume de carga inorgânica. Sendo composição monômeros de bis-gma (bis-fenol a di-glicidil metacrilato), bis-ema (bis-fenol a di-glicidil metacrilato etoxilado), tegdma (trietileno glicol dimetacrilato), canforoquinona, co-iniciador e silano, vidro de bário-alumino silicato micronizado, pigmentos e sílica nanométrica	UNIT.	<b>10</b>
<b>157</b>	<b>RESTAURADOR PROVISÓRIO (KIT)</b> Restaurador provisório (kit) ideal para a confecção de base de restaurações de amálgama. Sendo pó (óxido de zinco, poli metacrilato de metila) líquido (eugenol 99.5%, ácido acético 0.5%) reforçada à base de óxido de zinco e eugenol. sendo a embalagem com 38 g de pó + 15 ml de líquido.	KIT	<b>10</b>
<b>158</b>	<b>RESTAURADOR PROVISÓRIO 25 G (CIMENTO)</b> Restaurador provisório 25 g (cimento) indicado para obturação temporária, para tratamentos endodônticos e outros, maleável, fácil manipulação e remoção. Vedação hermética. Não contém eugenol. Sendo a embalagem com 25 g.	UNIT.	<b>30</b>
<b>159</b>	<b>REVELADOR 500 ML (ODONTOLÓGICO)</b> Revelador 500 ml (odontológico)	UNIT.	<b>50</b>
<b>160</b>	<b>SELANTE (KIT)</b> Selante (kit) sendo utilizado para fôssulas e fissuras fotopolimerizável. Produto para ser aplicado nas superfícies oclusais dos dentes. o produto polimerizado forma uma película contínua e resistente, utilizada para vedar fissuras, fôssulas e sulcos, protegendo-os das cáries. Contém duas fontes de flúor conferindo ao produto uma ação rápida inicial (exercida pelo fluoreto de sódio) e uma ação mais moderada, porém profunda (fluoreto de cálcio), fotopolimerizável, alto índice de adesão, ótima fluidez (bom escoamento nas fôssulas e fissuras), liberação de flúor (atividade anticariogênica), fluoreto de sódio 2,42% (1,09% íons flúor) e fluoreto de cálcio 0,4% (0,19% íons flúor). Sendo a embalagem com 1 frasco de selante 5 ml + 1 frasco de condicionador ácido gel de 5 ml	KIT	<b>6</b>
<b>161</b>	<b>SELANTE RESINOSO (MATIZADO)</b> Selante resinoso (matizado) sendo composto por monômeros metacrílicos como bis-gma, tegdma e monômeros metacrílicos ácidos, estabilizante, canforoquinona, co iniciador e carga de vidro flúor alumino silicato. tendo como principais características baixa viscosidade, fotopolimerizável, carga ionomérica e potencial de recarga de flúor. Possuindo na embalagem uma seringa com 2 g de produto, 5 ponteiros (aplicadoras) e instruções de uso	UNIT.	<b>20</b>
<b>162</b>	<b>SERINGA CARPULE (COM REFLUXO)</b> Seringa carpule (com refluxo) confeccionada em aço inoxidável. Possuindo tamanho mínimo de 12 cm	UNIT.	<b>10</b>





# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

<b>163</b>	<b>SERRA MICRO CUT</b> Serra microcut indicada para remoção de excessos e acabamento interproximal de compósito, cimento resinoso e adesivo, sem danificar o ponto de contato. Possuindo na embalagem 5 unidades	PACOTE	<b>30</b>
<b>164</b>	<b>SONDA EXPLORADORA (NÚMERO 5)</b> Sonda exploradora (número 5) sendo dupla e confeccionada em aço inoxidável	UNIT.	<b>50</b>
<b>165</b>	<b>SONDA PERIODONTAL (MILIMETRADA)</b> Sonda periodontal (milimetrada) sendo dupla e confeccionada em aço inoxidável	UNIT.	<b>5</b>
<b>166</b>	<b>SUGADOR CIRÚRGICO (DESCARTÁVEL)</b> Sugador cirúrgico (descartável) produto esterilizado em óxido de etileno, fabricado em resina abs e possuindo ponteira removível. Sendo utilizado na sucção de sangue e fluidos no momento de cirurgias odontológicas, periodontia, implantes e pequenas cirurgias médicas. Possuindo na caixa 20 unidades	CAIXA	<b>20</b>
<b>167</b>	<b>SUGADOR DESCARTÁVEL (COLORIDO)</b> Sugador descartável (colorido) sendo tubo e ponteira atóxicos; arame em aço especial; desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional; ponteamacia e aromatizada sabor tutti-frutti. Possuindo na embalagem 40 unidades	PACOTE	<b>80</b>
<b>168</b>	<b>TAÇA DE BORRACHA (CONTRA ÂNGULO)</b> Taça de borracha (contra ângulo) utilizada para profilaxia dental. Possuindo na embalagem 60 unidades	PACOTE	<b>20</b>
<b>169</b>	<b>TESOURA CIRÚRGICA (ÍRIS RETA)</b> Tesoura cirúrgica (íris reta) sendo ponta fina e confeccionada em aço inoxidável. Possuindo comprimento mínimo de 11 cm.	UNITRIO	<b>20</b>
<b>170</b>	<b>TESOURA CIRÚRGICA 12 CM (PONTA RETA)</b> Tesoura cirúrgica 12 cm (ponta reta) confeccionada em aço inoxidável	UNIT.	<b>20</b>
<b>171</b>	<b>TESOURA CIRÚRGICA 15 CM (PONTA RETA)</b> Tesoura cirúrgica 15 cm (ponta reta) confeccionada em aço inoxidável	UNIT.	<b>15</b>
<b>172</b>	<b>TESTE DE VITALIDADE 200 ML</b> Teste de vitalidade 200 ml possuindo odor mentolado. sendo à base de água -50°. Sua composição permite eficácia no diagnóstico por apresentar agentes de resfriamento.	UNIT.	<b>10</b>
<b>173</b>	<b>TIRA LIXA</b> Tira lixa indicado para acabamento e polimento em superfícies proximais de restaurações realizadas com resina composta e ionômero de vidro. Sendo dimensões mínimas de 4 mm (largura) e 170 mm (comprimento); sendo abrasivo de granulação grossa (cinza) e média (branca) e um centro neutro (sem abrasivo) para facilitar a introdução nas superfícies interproximais dos dentes. Possuindo na embalagem 150 unidades	PACOTE	<b>20</b>
<b>174</b>	<b>TOUCA DESCARTÁVEL (SANFONADA)</b> Touca descartável (sanfonada) sendo com elástico; produzida a partir de polipropileno / tecido não tecido (tnt) e fabricada utilizando soldagem eletrônica por ultrassom. dimensões mínimas de 45 cm x 52 cm. possuindo na caixa (dispenser) 100 unidades	CAIXA	<b>20</b>
<b>175</b>	<b>TRICRESOL FORMALINA 10 ML</b> Tricresol formalina 10 ml utilizado como curativo de demora na câmara pulpar de dentes permanentes com necrose pulpar e preparo químico mecânico incompleto do canal	FRASCO	<b>2</b>



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

176	<b>VERNIZ DE FLÚOR</b> Verniz de flúor utilizado para aumentar a resistência do esmalte e promover a sua remineralização. Possuindo na embalagem 10 ml + solvente 10 ml	UNIT.	3
177	<b>VERNIZ FORRADOR 15 ML (CAVIDADE)</b> Verniz forrador 15 ml (cavidade) secagem rápida, utilizado para forro de cavidades e proteção das restaurações a silicato	FRASCO	2
178	<b>VITRO CONDICIONADOR 10 ML (ÁCIDO POLIACRÍLICO)</b> Vitro condicionador 10 ml (ácido poliacrílico) condicionador ácido a base de ácido poliacrílico 11,5% para a remoção da smear layer, aumentando a adesão dos cimentos de ionômero de vidro. Sendo a embalagem com 10 ml, cor azul para melhor visualização e consistência em gel para melhor controle de aplicação. Indicado para limpeza e condicionamento da superfície dental para a aplicação de ionômero de vidro.	UNIT.	50
179	<b>ÓCULOS PLUMBÍFERO (FRONTAL / LATERAL)</b> Óculos plumbífero (frontal / lateral) com proteção frontal e lateral com elástico. Possuindo haste retrátil para permitir o ajuste do comprimento ao rosto do usuário com ou sem elástico. Equivalência em chumbo de 0,50 ou 0,75 mm (aproximadamente). Acompanha estojo de proteção e pano para limpeza.	UNIT.	8

## Observação:

1-O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.

2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

**Prazo e Local de entrega:** os produtos solicitados deverão ser entregues no Centro de Saúde Claudiano Morato, localizado na Av. Padre João Matos, Bairro Centro – CEP: 38.790-000, São Gonçalo do Abaeté/MG. Em até 12 (doze) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal Saúde.

**Prazo de Pagamento:** Até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte àquele em que foi efetuada a entrega dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária para cobrir as despesas decorrente deste pregão estão previstas no presente exercício na rubrica nº.: 02011010.1030105802.400.2400.33903000000 - Secretaria Municipal de Saúde, Manutenção da Atenção Primária e Ambulatorial – Atenção Básica – Material de Consumo.

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté.



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

### ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a) ....., portador (a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ....., a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté, na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa ....., CNPJ nº ....., bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

.....,..... de ..... de 2020.

Assinatura do Dirigente da Empresa  
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

#### QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física.
5. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
6. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

### ANEXO IV- MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020.**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2020.**

VALIDADE: 12 meses

Aos \_\_\_\_ ( ) dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2020, na sala de licitações, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL SÃO GONÇALO DO ABAETÉ**, situada na Praça Messias Matos, nº. 110, Centro, São Gonçalo do Abaeté/MG, CEP: 38.790-000, o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. João Paulino Rodrigues Neto, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e CI: \_\_\_\_\_, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020, TIPO MENOR PREÇO**, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo nº 028/2020, RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nesta ata e anexos, beneficiário \_\_\_\_\_, localizado na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_ no Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, cujo CNPJ é \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e CI: \_\_\_\_\_, conforme quadro abaixo:

<i>Item</i>	<i>Especificações</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quant.</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
<b>01</b>						
<b>02</b>						

#### **01 - DO OBJETO:**

O objeto da presente ata é o Registro de Preços para eventual aquisição de material odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Anexo II do Edital, na proposta de preços vencedora e demais anexos do processo, onde são discriminados a apresentação de cada produto, o consumo estimado e o prazo para entrega.

#### **02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**I** - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

**II** - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

**III** - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

## 03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**I** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

## 04 - DO PREÇO

**I** - Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 017/2020.

**II** - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 017/2020, que integra o presente instrumento de compromisso.

**III** - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 017/2020 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

## 05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

**I** - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

**II** - O prazo para retirada da Autorização de Fornecimento será, de 05 dias da data da convocação por parte do Município.

**III** - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Autorização de Fornecimento.

## 06 - DO PAGAMENTO

**I** - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte àquele em que foi efetuado o fornecimento, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

**II**. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo **II** – Termo de referência;

**III**. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo **II** – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

**IV**. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

**V**. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

**VI**. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

**VII**. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

**VIII** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

**EM** = Encargos moratórios;

**VP** = Valor da parcela em atraso;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

**TX** = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

## 07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**I** - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

**II** - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 10 (dez) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

**III** - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Autorização de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

**IV** - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

**V** - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Autorização de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

**VI** - A cópia da Autorização de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

**VII** - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

**VIII** – Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

## 08 - DAS PENALIDADES

8.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

8.1.1. advertência;

8.1.2. multa de:

8.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

8.1.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

- 8.1.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;
- 8.1.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;
- 8.1.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;
- 8.1.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

8.1.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.2. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São Gonçalo do Abaeté, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

## **09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

**I** - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 017/2020, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

**II** - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

## **10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**I** - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

**II** - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

## **11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**I** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

### **Pela Administração, quando:**

- A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- B - a detentora não retirar qualquer Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

\*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**Pelas detentoras, quando,** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

## 12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

## 13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 017/2020 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

13.2. - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

São Gonçalo do Abaeté/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

Município de São Gonçalo do Abaeté  
João Paulino Rodrigues Neto  
Prefeito Municipal

---

CNPJ:  
Detentora





# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

## **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020**

### **ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002**

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 017/2020, DECLARA expressamente que :

cumpre plenamente os requisitos de habilitação e com todos os termos estabelecidos neste Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, FORA DO ENVELOPE, NA ABERTURA DA SESSÃO.**



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

## **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020**

### **ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA OU SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

#### **DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, através de seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

## **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020**

### **ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII da C.F. EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

#### **DECLARAÇÃO**

Ref.: (Pregão nº 017/2020)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

..... de ..... de 2020  
(Local e data)

.....  
(Assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

## **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020**

### **ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL**

#### DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante  
legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº. 017/2020, DECLARA expressamente que  
concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao que determina o  
item 7.5.3 do referido instrumento convocatório.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_